



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025

“ AO PROJETO DE LEI Nº 1372/2025”

O povo do município de Santana do Paraíso, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art.1º - o inciso IV do artigo 4º do Lei do Projeto de Lei 1372/2025, que institui o plano municipal de prevenção, informações e monitoramento de desastres climáticos e ambientais – PMPDEC e cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no âmbito do município de Santana do Paraíso, passa a ter a seguinte redação;

Art.4º-----

IV - propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos, pessoas com deficiência e povos ribeirinhos em situação de desastre, observadas às legislações aplicáveis.

2º- Esta Lei entra em vigor nas data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

Gustavo Silvério Vidal

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA

As emendas propostas ao Projeto de Lei, que institui o Plano Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais - PMPDEC, tem por objetivo aperfeiçoar a matéria proposta e ampliar as diretrizes da política, promovendo a inclusão da população ribeirinha e incentivando a utilização de energias renováveis e práticas sustentáveis.

As emendas propõem também, a transparência na gestão dos recursos destinados ao Plano Municipal, exigindo a publicação semestral em meios de comunicação acessíveis a população, proporcionando assim, maior participação popular nos gastos com o erário público.

Contando com o apoio dos nobres vereadores desta Casa.

Santana do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

Gustavo Silvério Vidal

Vereador